



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

PORTARIA PMCP Nº 010/2026

Colônia do Piauí-PI, 25 de fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA 5ª
LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA MARIA
DO ESPÍRITO SANTO MARQUES DA SILVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 169/2002),

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente o da legalidade;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no art. 96 da Lei Municipal nº 169/2002, tendo completado quinquênio de efetivo exercício prestado exclusivamente ao Município de Colônia do Piauí – PI;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DO ESPÍRITO SANTO MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 766.424.703-97, a 5ª (quinta) licença especial pelo período de 03 (três) meses, com percepção integral de vencimentos e vantagens, a contar de 25 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 169/2002.

Art. 2º A servidora deverá retornar às suas atividades ao término do período de licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí – PI, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo

Prefeito Municipal